



PUBLICADO EM	13/05/26
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	11478
Fls.	04

**LEI Nº 1567/2026**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 43.512,65 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09 – ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
13 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
08 - FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242 - SUB-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
0052 - PROGRAMA	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
2533 - PROJETO/ATIVIDADE	2533 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA C/C 26.586-1		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31011	43.512,65
3.3.30.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	31011	959,55
<b>CÓDIGO DOTAÇÃO RED.</b>	<b>0299 e 0300</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 43.512,65</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 43.512,55 de Superávit Financeiro na fonte 31011, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL